



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Rua Professor Francisco Saldanha, nº 125 – Chapadão (anexo ao Colégio Comercial Municipal “Lima Guimarães”) – CEP.: 35.650-000 – Pitangui – Minas Gerais
 E-mail: semeesp@pitangui.mg.gov.br – Telefone: (37) 3271-5368

DESIGNAÇÃO – 2.017

CONTEÚDO :	Professor PII - Ciências
FUNÇÃO :	Professor PII
ESCOLA :	E. M. “Dr. José Lima Guimarães” e C. C. M. “Lima Guimarães”

LOCAL :	Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
DATA :	07/11/2017	HORÁRIO :	14h00
PERÍODO DO CONTRATO :	08/11 a 30/11/2017		

CONTEÚDO/FUNÇÃO	Professor de Educação Básica			Nº de Aulas	TURNO			PERÍODO DE AFASTAMENTO DO TITULAR	Vago/ Substituição	Natureza da Vaga	Nome do Titular Afastado (se for o caso)
	Regente	EF (Anos Iniciais)	EF (Anos Finais)		M	T	N				
Regente de Aulas	-	-	-	-	X	-	-		<input type="checkbox"/> Vago <input checked="" type="checkbox"/> Substituição	<input type="checkbox"/> F.P. <input checked="" type="checkbox"/> L.S.	Sandra Aparecida Barcelos

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DESIGNAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS:

- Originais e Cópias – Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência recente (no máximo três meses antes); Título de Eleitor com comprovante da última votação; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho, quando houver (parte da foto frente e verso, e último contrato); Certificado Militar (quando do sexo masculino); Documentação Comprobatória da Habilitação para o cargo (Histórico Escolar, Diploma, Declaração, Autorização); Certidão de Casamento, Divórcio, União Estável ou Certidão de Óbito do cônjuge, conforme o caso; Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos de idade; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade e Certidão original de Contagem de Tempo apresentada no Processo Seletivo.
- Atestado Médico de Aptidão para a Função, original, e 1 (uma) foto 3 x 4, que serão anexados ao contrato (Poderão ser apresentados até 5 (cinco) dias após a designação); o atestado apresentado servirá pelo prazo de um ano, a contar da data de entrega;
- É utilizada a Caixa Econômica Federal para realização dos pagamentos. O candidato que já possuir conta corrente neste banco, deverá apresentar o número da conta e a agência.
- O candidato a Professor PI que estiver cursando o PNAIC terá preferência pelas vagas nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos), respeitando a escala do Processo Seletivo, somente se apresentar, no momento da designação, comprovante de que está participando do referido curso.
- O candidato que já houver sido contratado durante o ano fica desobrigado a apresentar originais e cópias da documentação, devendo apresentar apenas os originais, no ato da designação.

IMPORTANTE: O candidato que não apresentar todos os documentos originais e cópias citados no ato da designação, salvo no caso específico citado, ficará impedido de assumir a vaga

Pitangui, 06 de outubro de 2.017.

CHAMADA PARA CONTRATO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PITANGUI, COM UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 015/2.015.

Carimbo da Prefeitura

Observações: **21 aulas semanais. Novo endereço da SEMEESP: Rua Professor Francisco Saldanha, nº 125 – Chapadão (anexo ao Colégio Comercial Municipal “Lima Guimarães”). Importante: na ausência de candidatos interessados que estejam na listagem do Processo Seletivo em vigência, será realizada a conferência e avaliação de títulos dos candidatos presentes.**

Na ausência de candidatos interessados na vaga, relacionados no Processo Seletivo 015/2015 em vigência, será realizada a conferência de títulos entre os presentes para o provimento da vaga. Tal ação se faz necessária, devido ao longo período de ausência de professor na disciplina, e por a vaga já ter sido divulgada por quatro vezes. Além disso, a iminência da abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas para o ano de 2.018 inviabiliza a abertura do Processo exclusivamente para ocupação unicamente dessa vaga.

Para efeito de análise de currículos, serão avaliados os seguintes critérios, em ordem de peso:

- 1. Habilitação em Ciências Biológicas (Nível Superior);**
- 2. Formação completa em nível superior acrescida de Autorização para Lecionar (Biologia, Ciências), dentro da validade;**
- 3. Formação incompleta em nível superior acrescida de Autorização para Lecionar (Biologia, Ciências), dentro da validade;**

Critérios de Desempate:

- 1. Tempo de serviço / Experiência na função;**
- 2. Maior idade.**

Importante: a análise de currículos de forma alguma resultará em uma nova escala de processo seletivo, sendo destinada apenas ao provimento da vaga ofertada.



Édson Miguel de Barcelos